

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO**

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - CEI RS

**Resolução nº 002/2021**

A Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI-RS no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual 14.254/2013 - artigo 3º, inciso I e Regimento Interno artigo 10 e 19 nos incisos II, IV e VI, e, tendo em vista a deliberação da Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 10 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Dar ampla e geral publicização por diversos meios, e em especial, no Diário Oficial do Estado, para observância das instituições públicas e privadas que executam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, do Planejamento Estratégico 2020-2022 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, aprovado por unanimidade de seus membros presentes na Plenária acima citado anexo integrante desta Resolução.

**Artigo 2º.** A íntegra do documento deverá ser disponibilizada também na página do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, através do link [www.sjcdh.rs.gov.br/documentos](http://www.sjcdh.rs.gov.br/documentos).

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2021.



**IRIDE CRISTOFOLI CABERLON**

Presidente

Registre-se. Publique-se.

---

MAURO LUCIANO HAUSCHILD  
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886130

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 22 de Fevereiro de 2021

Protocolo: **2021000513783**

Publicado a partir da página: **127**